



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1 - ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

1	EVANDRO DO CARMO VARGAS	MOTORISTA	1204-1
2	GUILHERME PINHEIRO MACHADO	ENGENHEIRO CIVIL	1865
3	KERLLYSSON DA SILVA COELHO	MOTORISTA	1211-1

3 – INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar é um instrumento basilar à instrução inicial do procedimento para Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e maquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA em atendimento as Secretarias Municipais Solicitantes do município de São Pedro dos Crentes – MA.

Isto posto, consoantes aos termos do Decreto Municipal nº 28/2023, necessário se faz a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar para formalizar a presente demanda, com o objetivo primordial de fundamentar e compor com elementos essenciais e bem definidos o Termo de Referência que posteriormente será desenvolvido, com vista a subsidiar a pretendida contratação.

4 – DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da
Administração Pública.

5 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
(Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Trata-se o objeto de estudo técnico preliminar para Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA em atendimento as Secretarias Municipais Solicitantes do município de São Pedro dos Crentes – MA.

5.1 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de lubrificantes automotivos se faz necessária para garantir a adequada manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais.

A frota municipal é utilizada diariamente na prestação de serviços essenciais à população, como transporte escolar, coleta de lixo, obras de infraestrutura urbana e rural, transporte de pacientes e insumos da área da saúde, entre outros. Para assegurar a continuidade e eficiência desses serviços públicos, é imprescindível que os veículos e máquinas estejam em pleno funcionamento, o que demanda manutenção constante e o uso regular de lubrificantes adequados, a fim de evitar desgaste prematuro dos motores, quebras mecânicas e comprometimento das atividades administrativas.

Além disso, a utilização de produtos de qualidade e dentro das especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes dos veículos contribui significativamente para a durabilidade dos equipamentos e para a economicidade na gestão dos recursos públicos, reduzindo a necessidade de reparos e trocas de peças por falhas decorrentes de má lubrificação.

Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento contínuo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



e regular de lubrificantes automotivos, de acordo com as normas técnicas e quantidades estimadas pelas Secretarias solicitantes, visando o bom funcionamento da frota municipal e, conseqüentemente, a manutenção da qualidade dos serviços públicos prestados à população de São Pedro dos Crentes – MA.

6 – PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS
(inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

6.1. A empresa ganhadora do certame deve estar apta para executar o objeto da contratação, contemplado com a apresentação de certidões de regularidades fiscais, habilitação jurídica, demais requisitos relacionados as legislações vigentes para procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, bem com as normas de proteção à saúde do trabalhador.

6.2. No mesmo sentido, o resultado da aplicação deverá atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos nas normas técnicas. Necessário se faz, também, a exigência de comprovação técnica, revertido da apresentação de documentos como atestados de capacidade técnica, balanço patrimonial e certidão de falência e recuperação judicial, dos quais seja permita a identificação da empresa detentora da qualidade técnica.

7 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADES
(inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e Decreto Municipal nº 28/2023.

Fundamentação: Estimativa de quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a economia de escala.

7.1. O estimado para o atendimento da contratação futura do presente estudo, foi



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



decorrente do planejamento feito pelo departamento de compras desta secretaria visando à necessidade elencada.

7.2. Os itens/produtos objeto da contratação pretendida estão descritos conforme segue a planilha:

IT	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES
01	Graxa para chassi balde 10kg	24	Unid
02	Graxa para chassi balde 20kg	24	Unid
03	Graxa para rolamento balde 1kg	20	Unid
04	Óleo de freio dot 3 500ml	150	Unid
05	Óleo de freio dot 4 500ml	120	Unid
06	Oleo hidraulico HD 68 20lt	28	Unid
07	Oleo hidraulico HD 68 4lt	20	Unid
08	Óleo hidráulico tipo A 1lt	150	Unid
09	Óleo lubrificante de câmbio EP 90 1lt	70	Unid
10	Oleo lubrificante de câmbio GL-5 140 1lt	70	Unid
11	Óleo lubrificante para motores 2 tempos 500ml	24	Unid
12	Óleo lubrificante turbo 15W/40 1lt	170	Unid
13	Óleo lubrificante turbo 15W/40 20lt	96	Unid
14	Óleo lubrificante turbo 15W/40 4lt	50	Unid
15	Óleo lubrificante 20W/50 1lt	92	Unid

7.3. As quantidades e valores estimados foram obtidos com base nas cotações de preços realizadas pelas secretarias solicitantes.

7.4. Para efeito de sua comprovação, segue anexo as cotações.

8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO
(inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

8.1. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo entre outras opções: (inciso III, artigo 6º do Decreto Municipal nº 28/2023).

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas bem como por organizações privadas, no contexto nacional e internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



atendam as necessidades da Administração.

8.2. No presente caso a administração realizou estudos e pesquisas com base nos contratos anteriores realizados por este município e no quantitativo de consumo dos anos anteriores, dos quais reiteram ser a melhor alternativa para execução objeto desta natureza.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
(inciso VI do § 1º, do art. 18 da Lei 14.133/21)

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do artigo §1 da lei 14.133/21)

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da cotação de preços e do quantitativo de consumo com base nos anos anteriores realizado pela secretaria solicitante. Ressalta-se que a pesquisa será anexada posteriormente ao processo.

A estimativa de custo da contratação é de R\$ 152.207,72 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e sete reais e setenta e dois centavos).

10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
(inciso VII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A presente contratação tem por objetivo atender, de forma contínua e eficiente, às necessidades de abastecimento e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, pesados e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, por meio do fornecimento de lubrificantes automotivos e industriais adequados às especificações dos fabricantes dos respectivos veículos e equipamentos.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada, devidamente registrada nos órgãos competentes, para o fornecimento de óleos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



lubrificantes, graxas e demais produtos correlatos, em conformidade com as normas da Agência Nacional do Petróleo (ANP), das montadoras e demais regulamentações técnicas aplicáveis. O fornecimento deverá ocorrer de forma programada ou conforme demanda, observando as quantidades e tipos previstos no Termo de Referência ou documento similar, de acordo com as solicitações de cada Secretaria Municipal.

Com esta medida, busca-se garantir a operação plena da frota pública municipal, com veículos e máquinas em condições ideais de uso, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços públicos essenciais nas áreas de saúde, educação, infraestrutura, transporte, entre outras.

A solução ainda contempla a economicidade na gestão da frota, uma vez que o uso de produtos de qualidade evita danos mecânicos, prolonga a vida útil dos motores e reduz a necessidade de reparos onerosos. Dessa forma, o fornecimento regular e padronizado dos lubrificantes contribuirá para a eficiência operacional da administração municipal e para a boa prestação dos serviços à população de São Pedro dos Crentes – MA.

11 – JUSTIFICATIVA PARA O PACELAMENTO DA CONTRATAÇÃO
(inciso VIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende locar nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedroscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



(inciso IX do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade da secretaria de infraestrutura do município.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(inciso X do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Não há providências complementares a serem adotadas.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

(inciso XI do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Não há necessidade de contratações correlatas.

15 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

(inciso XII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local ou regional; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

16 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
(inciso XIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Considerando as análises ora pretendidas no presente Estudo Técnico Preliminar e demais informações. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.

São Pedro dos Crentes – MA, 14 de abril de 2025.

GUILHERME PINHEIRO MACHADO
Engenheiro Civil